



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0\*\*49) 626 0012  
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84  
E-mail: bandeirante@smo.com.br

**Decreto nº 028, de 09 de julho de 2002.**

HOMOLOGAÇÃO DE RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O TESTE SELETIVO Nº 028, DE 09 DE JULHO DE 2002

Decreta PUNTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais de Bandeirante no dia 25 de julho do corrente ano, conforme especifica:

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas em vigor,

CONSIDERANDO a tradicional Festa em Comemoração ao dia do Colono e do Motorista, a ser realizada no dia 25 de julho do corrente.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado PUNTO FACULTATIVO no Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no dia 25 de julho do corrente, em razão da realização da tradicional Festa em comemoração ao dia do Colono e Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de julho de 2002.

**JOSÉ CARLOS BERTI**  
Prefeito Municipal

**CLAUDIR ROQUE MOCELLIN**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Certidão**

A to  
 Relatório  
Certifico que o presente  Processo Licitatório  
foi publicado no mural público desta prefeitura  
municipal, de 09/07/02 até 16/07/02  
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

**Ana Paula Beckenkamp**  
Auxiliar Administrativa